

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 066/2022.

Pregão Presencial n° 078/2022.

Processo n°: 2022025750.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Município de Catalão.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 078/2022, publicada em 10/08/2022**, processo administrativo n° 2022025750, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e de suas unidades para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP n° 078/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1. A entrega e disponibilização dos itens ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, através de Ordens de Fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de itens entregues no período anterior, que será conferido e atestado por responsável da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada item, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 03.605.331/0001-43.

1. COTA EXCLUSIVA:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 COR AZUL	20	UNIDADE	RADEX	R\$ 7,13	R\$ 142,60
8	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS	500	UNIDADE	BRW	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
9	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 76X76MM PACOTE COM 1X100 FOLHAS	500	UNIDADE	BRW	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
10	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	100	UNIDADE	PRIMUS	R\$ 1,59	R\$ 159,00
13	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO	10	UNIDADE	PRAMA	R\$ 3,48	R\$ 34,80
18	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 15,52	R\$ 776,00
19	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 15,52	R\$ 776,00
20	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 15,52	R\$ 776,00
21	CANETA PARA CD/DVD/BLURAY 2.0MM PRETA	30	UNIDADE	BRW	R\$ 1,98	R\$ 59,40
24	CANETA CORRETIVA	30	UNIDADE	BRW	R\$ 4,58	R\$ 137,40
29	CARTOLINA 50X66 PACOTE COM 100 FOLHAS.	100	UNIDADE	PILAR	R\$ 89,29	R\$ 8.929,00
42	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	30	CAIXA	TEK BOND	R\$ 9,28	R\$ 278,40
43	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100G	60	CAIXA	BRW	R\$ 12,98	R\$ 778,80
44	COLA PARA ISOPOR CV C/ 12 UNIDADES	60	CAIXA	RADEX	R\$ 55,15	R\$ 3.309,00
45	COLA COLORIDA 23G CX 6 CORES	60	CAIXA	RADEX	R\$ 9,88	R\$ 592,80
47	CORRETIVO LIQUIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	30	UNIDADE	RADEX	R\$ 19,98	R\$ 599,40
50	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO Nº 18 EMBALAGEM COM 500 G.	50	PACOTE	FLEXIBANDIS	R\$ 16,98	R\$ 849,00
53	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX COM 250 UNIDADES.	15	UNIDADE	FORONI	R\$ 133,98	R\$ 2.009,70
57	ENVELOPE KRAFT ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	15	UNIDADE	SCRITY	R\$ 50,09	R\$ 751,35
58	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES.	80	UNIDADE	FORONI	R\$ 85,25	R\$ 6.820,00
62	ESTILETE ESTREITO RETRATIL C/ ALÇA LÂMINA DE 18MM	100	UNIDADE	BRW	R\$ 1,29	R\$ 129,00
66	EXTRATOR GRAMPO (PIRANHA)	100	UNIDADE	BRW	R\$ 4,80	R\$ 480,00
68	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 RL	200	PACOTE	BRW	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PACOTE COM 6	300	PACOTE	BRW	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
73	FITA CREPE 50X50 PACOTE COM 2 ROLOS	250	UNIDADE	SUPER FITAS	R\$ 11,93	R\$ 2.982,50
75	FOLHA DE BORRACHA E.V.A COLORIDO 2M 50X40 CM PACOTE COM 10 FOLHAS.	1000	UNIDADE	BRW	R\$ 16,98	R\$ 16.980,00

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

76	GRAFITE 0,5 TUBOS C/12 UM	30	TUBO	BRW	R\$ 0,98	R\$ 29,40
77	GRAFITE 0,7 TUBOS C/12UM	30	TUBO	BRW	R\$ 0,98	R\$ 29,40
83	INDICE P/FICHA RIO MARMORIZADO 6X9 A-Z	50	PACOTE	MANO	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
85	LACRE P/ MAIOTE 16CM PACOTE 100 UNIDADES	50	PACOTE	HELOMAX	R\$ 15,28	R\$ 764,00
87	LAPIS PARA DESENHO 4B CX C/12 UNIDADES	50	UNIDADE	BRW	R\$ 5,43	R\$ 271,50
90	LIVRO ATA CAPA DURA 20,5X30CM 100 FOLHAS	100	UNIDADE	TIJUBRA	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
92	LIXFIRAS REDONDA PARA ESCRITORIO 1/2LADA CAP MIN 13L	50	UNIDADE	BRW	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
93	MOLHA DE DDO TIPO ESPONJA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	100	UNIDADE	CAVIA	R\$ 3,98	R\$ 398,00
95	PAPEL A4 FILIPAPER 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	50	CAIXA	USAPEL	R\$ 10,38	R\$ 519,00
102	PASTA ARQUITVO, TIPO SANFONADA CATALOGO	100	UNIDADE	DAC	R\$ 18,74	R\$ 1.874,00
105	PASTA OFICIO L OFICIO 23X33,5CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	120	UNIDADE	DAC	R\$ 8,98	R\$ 1.077,60
108	PASTA PLASTICA 1/2 COM ABA ELASTICO OFICIO CRISTAL	100	UNIDADE	DAC	R\$ 1,88	R\$ 188,00
111	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	100	UNIDADE	DAC	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
112	PASTA POLIIONDA 2 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	50	UNIDADE	DAC	R\$ 2,98	R\$ 149,00
113	PASTA POLIIONDA 3 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM.	50	UNIDADE	DAC	R\$ 3,99	R\$ 199,50
114	PASTA POLIIONDA 6 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM.	50	UNIDADE	DAC	R\$ 5,98	R\$ 299,00
120	PLURIFURADOR PARA PAPEL, CORPO METAL P/25 FLS CORPO DE METAL, COM PORTA RESIDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PLURIFURAR NO MINIMO 25 FOLHAS SUFITE COM 75/M3 DE UMA SÓ VÍZ.	50	UNIDADE	BRW	R\$ 20,58	R\$ 1.029,00
125	PORTA CLIPS ACRILICO REDONDO COM IMA.	50	UNIDADE	RADEX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
126	PRANGIUTA POLI-TILHO CRISTAL OFICIO C/PRENDEDOR	50	UNIDADE	RADEX	R\$ 13,98	R\$ 699,00
134	REGUA DE MADEIRA 30 CM	20	UNIDADE	SOUZA	R\$ 1,27	R\$ 25,40
136	TINTA GUACHE P/ PINTURA CX 12X1	2000	CAIXA	RADEX	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00
140	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A	100	UNIDADE	MAS'ERPRINT	R\$ 107,99	R\$ 10.799,00

2. COTA AMPLA – 75%:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 PRETO	750	CAIXA COM 20 UNIDADES	PRAMA	R\$ 219,00	R\$ 164.250,00

EMPRESA: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA. CNPJ nº 42.113.540/0001-21.

1. COTA EXCLUSIVA:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BARBANTE CRU N° 06 MÍNIMO 700 GRAMAS	200	ROLO	EURO	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
11	BORRACHA P/ESCRITA A LAPIS CX 40X1	30	CAIXA	R-D BOR	R\$ 12,80	R\$ 384,00
12	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO TIPO POLIIONDA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	500	CAIXA	ALAPLAST	R\$ 32,95	R\$ 16.475,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50X1 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA FINA.	50	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00
25	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA FINA.	50	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
26	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA FINA.	50	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
41	COLA GLITER 23G CX C/6 CORES VARIADAS	60	CAIXA	RADEX	R\$ 9,15	R\$ 549,00
55	ENVVELOPE 80G BRANCO 250X353 MM CX C/ 100 UN	50	CAIXA	FORONI	R\$ 44,89	R\$ 2.244,50
56	ENVVELOPE KRAFT A4 240X340MM NATURAL CX C/250 UNIDADES.	25	UNIDADE	FORONI	R\$ 89,30	R\$ 2.232,50
59	ENVVELOPE KRAFT A4 240X340, OURO, CX C/ 250 UN	20	CAIXA	FORONI	R\$ 89,60	R\$ 1.792,00
78	GRAMPEADOR 26/6	60	UNIDADE	BRW	R\$ 14,98	R\$ 898,80
86	LAPIS GRAFITE PRETO Nº2 COM 144 UNIDADES	150	UNIDADE	BRW	R\$ 44,80	R\$ 6.720,00
96	PAPEL A4 FOTOGRAFICO 150G PACOTE COM 50 FOLHAS	50	CAIXA	BRW	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
101	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 45CMX25M	500	UNIDADE	DAC	R\$ 63,90	R\$ 31.950,00
118	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL PARA 50 FLS	50	UNIDADE	BRW	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
122	PINCEL ATÔMICO PRETO CX 12X1 MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FILTRO, RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LSPSSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA	50	CAIXA	BRW	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

	PERMANENTE - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
131	REFIL P/PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 1 KG	50	PACOTE	BRW	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
143	TONNER PARA IMPRESSORA LIP LASERJET P2015	100	UNIDADE	PREMIUM	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00

3. COTA RESERVADA – 25%:

ITEM	PRODUTO	QUANTIL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4 PRETO	250	CAIXA COM 20 UNIDADES	FRAMA	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00

EMPRESA: LILAZE COMERCIO LTDA. CNPJ nº 11.486.058/0001-03.

1. COTA EXCLUSIVA:

ITEM	PRODUTO	QUANTIL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA MEDIA.	100	UNIDADE	BIC	R\$ 27,94	R\$ 2.794,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA EMBALAGEM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA MEDIA.	100	UNIDADE	BIC	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
22	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50X1 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA MEDIA.	100	CAIXA	BIC	R\$ 27,94	R\$ 2.794,00
39	COLA TIPO BASTÃO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	120	CAIXA	PRITT	R\$ 17,55	R\$ 2.106,00
40	COLA LIQUIDO EMBALAGEM COM 12 X 1000ML	100	CAIXA	PRITT	R\$ 177,23	R\$ 17.723,00
48	DVD 120 PCT C/ 25 UN	30	PACOTE	MULTILASER	R\$ 34,497	R\$ 1.034,91
51	ENVOLPE AUTO ADESIVO 16X23 BRANCO CV C/ 200 UNIDADES.	100	UNIDADE	SCRIT	R\$ 70,45	R\$ 7.045,00
74	FITA ZIBRADA 70MMX200M	30	ROLO	ADERI	R\$ 12,98	R\$ 389,40
79	GRAMPEADOR 26/6 SEMI AUTOMATICO PARA 20 FOLHAS	50	UNIDADE	BACCHI	R\$ 28,19	R\$ 1.409,50
80	GRAMPEADOR 26/6 SEMI AUTOMATICO PARA 25 FOLHAS	50	UNIDADE	BACCHI	R\$ 64,86	R\$ 3.243,00
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	400	CAIXA	BACCHI	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
84	JACARE DE PRENDER CRACHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	4	PACOTE	BACCHI	R\$ 65,70	R\$ 262,80
91	LIVRO ATA S/MARGEM C/200 FLS	50	UNIDADE	BRIEF	R\$ 18,45	R\$ 922,50
94	NUMERADOR AUTOMATICO DF FOLHAS	10	PC-CAS	NYKON	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00
97	PAPEL A4 COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	50	CAIXA	REPORT	R\$ 5,64	R\$ 282,00
107	PASTA PLASTICA COM ABA PLASTICA ESPESURA 2CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	UNIDADE	FRAMA	R\$ 29,74	R\$ 2.974,00
115	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL COM TRILHO PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	FRAMA	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
117	PEN DRIVE 64GB	50	PC-CAS	MULTILASER	R\$ 64,69	R\$ 3.234,50
121	PILHA ALCALINA AAA 4X1 1,5 VOLTS AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	400	PACOTE	PILOT	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
135	TINTA GUACHE P/ PINTURA CX 06X1	1500	CAIXA	ACRILEX	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
138	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3492S	100	UNIDADE	BROTHER	R\$ 53,66	R\$ 5.366,00

2. COTA AMPLA – 75%:

ITEM	PRODUTO	QUANTIL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4 PRETO	750	CAIXA COM 20 UNIDADES	FRAMA	R\$ 219,99	R\$ 164.992,50

EMPRESA: ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP. CNPJ nº 03.562.240/0001-78.

1. COTA EXCLUSIVA:

ITEM	PRODUTO	QUANTIL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DE ANOTAÇÕES 2022	60	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
2	AGENDA P/ TELEFONE	30	UNIDADE	TIJUBA	R\$ 19,99	R\$ 599,70
4	APONTEADOR DE LAPIS COM DEPOSITO REDONDO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	UNIDADE	BRW	R\$ 15,99	R\$ 319,80
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	500	UNIDADE	JOY	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
7	BLOCO DE EMBREITES CUBO 700 FOLHAS COLORIDO	100	UNIDADE	FILIPERSON	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
14	CALCULADORA DE SECRETARIA C/ IMPRESSORA 12 DIGITOS	12	UNIDADE	CASSIO	R\$ 314,99	R\$ 3.779,88
15	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS	30	UNIDADE	BRW	R\$ 23,98	R\$ 719,40
27	CAPA ENCADERNACAO COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30	PACOTE	USA	R\$ 4,99	R\$ 149,70
28	CAPA ENCADERNACAO COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30	PACOTE	USA	R\$ 4,99	R\$ 149,70
30	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR-3440	50	UNIDADE	EVOLUT	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
31	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310 N	50	UNIDADE	MASTER	R\$ 175,40	R\$ 8.770,00
32	CLIPS Nº 1 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	50	CAIXA	WIRE	R\$ 10,49	R\$ 524,50

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

33	CLIPS Nº 2 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM 500 GRAMAS.	100	CAIXA	WIRL	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
34	CLIPS Nº 3 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	100	CAIXA	WTRF	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
35	CLIPS Nº 4 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	100	CAIXA	WTRF	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
36	CLIPS Nº 6 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	100	CAIXA	WIRL	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
37	CLIPS Nº 8 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	100	CAIXA	WTRF	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
49	F.V.A FISA 40CM X 60 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	1000	UNIDADE	BRW	R\$ 21,97	R\$ 21.970,00
52	ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM BRANCO CX C/ 250 UNIDADES	200	UNIDADE	FORONI	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
54	ENVELOPE OFICIO OURO 360X260MM C/100 UNIDADES	15	UNIDADE	FORONI	R\$ 44,99	R\$ 674,85
60	ESPELHO METÁLICO GROMADO P/ PAPEL UN	30	UNIDADE	CAVIA	R\$ 5,99	R\$ 179,70
61	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLASTICO LAMINA 18MM.	100	UNIDADE	BRW	R\$ 7,99	R\$ 799,00
63	ETIQUETA ADESIVA 12,7X44,4 CX C/ 8000 UNIDADES	10	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 48,22	R\$ 482,20
64	ETIQUETA ADESIVA 25,4X101,6 CX C/ 2000 UNIDADES	6	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 48,22	R\$ 289,32
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PACOTE COM 10	300	UNIDADE	SPERHITAS	R\$ 39,69	R\$ 11.907,00
72	FITA CRUPEL 18X50 PACOTE COM 6 ROLOS	350	UNIDADE	ADIRE	R\$ 21,38	R\$ 7.483,00
81	GRAMPEADOR PROFISSIONAL. ATL 100 FLS	10	UNIDADE	BRW	R\$ 79,99	R\$ 799,90
88	LÁPIS DE COR 24X1 TAMANHO GRANDE	100	CAIXA	BRW	R\$ 8,99	R\$ 899,00
89	LÁPIS/LEIRA 07 MM CX 12/1	40	CAIXA	BRW	R\$ 57,99	R\$ 2.319,60
99	PAPEL CARBONO AZUL A4 CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	UNIDADE	RADEX	R\$ 29,99	R\$ 899,70
100	PÁPPI CARTÃO 50X70 PCT 10 UM 240 G	2000	PACOTE	VMP	R\$ 13,97	R\$ 27.940,00
103	PASTA ARQUIVO, TIPO SANI-ONADA LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 DIVISÓRIAS.	100	UNIDADE	DAC	R\$ 44,37	R\$ 4.437,00
104	PASTA C/ PLASTICO P/ ARQUIVO COM 3 ABAS INTERNAS E PLASTICO NAS EXTREMIDADES 34,0X23,0CM EM CORES VARIADAS.	200	UNIDADE	DAC	R\$ 2,08	R\$ 416,00
106	PASTA PAPEL C/ TRILHO PCT C/ 10 UN	100	PACOTE	FRAMA	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
109	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA OFICIO ESPESURA 4CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	UNIDADE	DAC	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00
110	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA OFICIO ESPESURA 5CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	UNIDADE	DAC	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00
116	PRN DRIVE 8GB	150	PFCAS	MAXPRINT	R\$ 26,97	R\$ 4.045,50
119	PERFURADOR PARA PAPEL CORPO METAL P/100FLS	20	UNIDADE	CAVIA	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
123	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX 12X1	50	CAIXA	BRW	R\$ 19,89	R\$ 994,50
124	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL.	20	UNIDADE	MK	R\$ 49,99	R\$ 999,80
127	PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO	50	UNIDADE	STALO	R\$ 6,49	R\$ 324,50
137	TINTA P/ CARIMBO PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	20	UNIDADE	RADEX	R\$ 18,45	R\$ 369,00
139	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRLO 78A	200	UNIDADE	EVOLUT	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
141	TONNER PARA IMPRESSORA PRO XPRESS M 3375 1-D	100	UNIDADE	EVOLUT	R\$ 72,60	R\$ 7.260,00
142	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310 DN	100	UNIDADE	EVOLUT	R\$ 112,99	R\$ 11.299,00
144	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG D-111	100	UNIDADE	EVOLUT	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00

3. COTA RESERVADA – 25%:


ITEM	PRODUTO	QUANTL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 PRETO	250	CAIXA COM 20 UNIDADES	FRAMA	R\$ 219,90	R\$ 54.975,00

Valor total da Ata: R\$ 867.660,01 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos itens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 078/2022.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os itens solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- h) Emitir requisição dos itens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão;

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL – 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os itens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 078/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, 05 de agosto de 2022.




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS.
CNPJ Nº 14.963.960/0001-61.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021.


Município de Catalão.



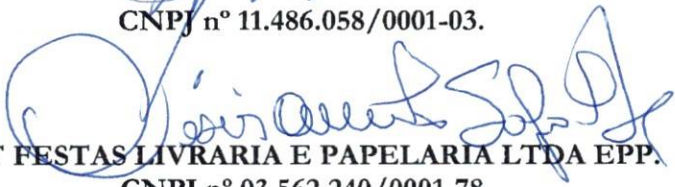
GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME.
CNPJ nº 03.605.331/0001-43.

WALDIR AVELINO MARTINS Assinado de forma digital por
02872708820:42113540000 WALDIR AVELINO MARTINS
121 02872708820:42113540000121
Dados: 2022.09.12 08:26:57 -03'00'

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA.
CNPJ nº 42.113.540/0001-21.



LILAZE COMERCIO LTDA.
CNPJ nº 11.486.058/0001-03.



ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.
CNPJ nº 03.562.240/0001-78.